



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO Nº 2/69

Divulga a redação integral do Estatuto da Universidade Federal de Pernambuco, adaptado às leis 5539 e 5540, de 27 e 28 de novembro de 1968, e aos decretos-leis 464 e 465, de 11 de fevereiro de 1969.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 item II do Estatuto da Universidade,

tende em vista:

a) a resolução nº 1/69 deste Conselho, que modificou o Estatuto da Universidade para adaptá-lo às leis 5539 e 5540, de 27 e 28 de novembro de 1968 e aos decretos-leis 464 e 465, de 11 de fevereiro de 1969,

b) a decisão do Conselho Federal de Educação (parecer nº 116/69 da Câmara de Ensino Superior, tomada em 14 de fevereiro de 1969) que aprovou as referidas modificações;

c) e a necessidade de divulgar a redação integral do Estatuto assim modificado, e

RESOLVE:

Art. 1º - É divulgado o Estatuto da Universidade Federal de Pernambuco com a redação anexa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.